



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO Nº 481/97
(26 DE NOVEMBRO DE 1997)

DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO VI CONGRESSO BRASILEIRO DE MUNICÍPIOS A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 03 A 06 DE DEZEMBRO NO TROPICAL HOTEL MANAUS - AM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no VI Congresso Brasileiro de Municípios - , a realizar-se em Manaus - AM., no período de 03 a 06 de Dezembro de 1997, através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da seguinte forma: JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JOSÉ BISPO DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MERCEDES SARTORI FIORE, PAULO DO CARMO MONTEIRO e ROBERTO FAVERO.

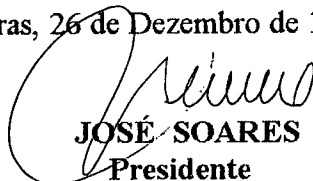
ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, a título de diária, a importância de R\$ 575,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), totalizando a importância de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), para cada Vereador já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 26 de Dezembro de 1997.


JOSÉ SOARES
Presidente